

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

III
Série

Número 233

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Aviso n.º 485/2025

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, da Direção Regional da Administração da Justiça - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 486/2025

Autoriza a transição do docente Luís Guilherme Freitas Nogueira, do quadro de zona pedagógica 1, afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Assomada, passando a integrar o mapa de pessoal da área escolar de Santa Cruz, afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Assomada na carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Aviso n.º 487/2025

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras, às Assistentes Operacionais Maria Florença de Freitas Nóbrega Santos e Maria José Mendes Trindade, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, passando a integrar a carreira e categoria de Técnico de Apoio à Infância, com efeitos a 19 de dezembro de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 485/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, da Direção Regional da Administração da Justiça - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, conjugado com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, na sequência do Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2025 e despacho de autorização de Sua Excelência a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 23 de dezembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Operacional, no mapa de Pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça.

1.1. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 15.º da LTFP-RAM, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego da Região Autónoma da Madeira, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores que preenchessem os requisitos exigidos e/ou detivessem o perfil adequado para o exercício das funções que se pretendem colocar a concurso.

1.2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

2. Entidade Pública Empregadora: Direção Regional da Administração da Justiça.

2.1. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, tal como descrita no anexo referido ao nº 2 do artigo 88.º da LTFP.

3. Características dos postos de trabalho:

a) Carreira: Assistente Operacional;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de assistente operacional, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública, sendo as funções a desempenhar num dos postos de trabalho nas áreas de atividade de apoio geral, execução de tarefas simples, de apoio elementar e carácter manual exigindo conhecimentos práticos, nomeadamente localização de processos, pesquisa de documentos em arquivo, distribuição do expediente, colaboração na organização de fotocópias e na preparação da expedição de processos e apoio logístico e ainda um posto de trabalho na área de limpeza.

c) Habiliação e área de formação académica: O nível habilitacional exigido é escolaridade obrigatória em função da data de nascimento do candidato, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1, nos termos do artigo 86.º da LTFP.

d) Posição remuneratória: A negociar, tendo por base a 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e demais legislação aplicável, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira.

4. Local de trabalho: O local de trabalho dos postos de trabalho é nos Serviços Centrais da Direção Regional da Administração da Justiça.

5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais:

a) O referido na alínea c) do ponto 3, possuir escolaridade obrigatória em função da data de nascimento do candidato, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 1, nos termos do artigo 86.º da LTFP.

b) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo e comprovado de funções nas áreas de atividade relacionadas com a descrição do posto de trabalho.

c) Formação Profissional, em que se ponderam as ações de formação especializada e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho.

d) Perfil de competências e aptidões: motivação profissional, iniciativa e autonomia, planeamento e organização, sentido crítico, inovação e qualidade, comunicação, relacionamento interpessoal e tolerância à pressão.

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DRAJ, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Exceléncia o Senhor Secretário das Finanças, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2025.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

7.

<https://www.madeira.gov.pt/draj/Estrutura/DRAJ/Adirecao/InstrumentosGestao/ctl/Read/mid/13236/InformacaoId/251227/UnidadeOrganicaId/51/CatalogoId/0/>; e/ou, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em: <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

7.1. A candidatura e requerimento a solicitar a admissão a concurso, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido à Diretora Regional da Administração da Justiça, e remetido para o correio eletrónico: draj@madeira.gov.pt;

7.2. Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel de acordo com os termos seguintes;

a) Declaração de impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;

b) A entrega do formulário de candidatura deverá ocorrer até às 17h30m do último dia do prazo para entrega das candidaturas, nas instalações da DRAJ-Direção Regional da Administração da Justiça, sito à Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 4.º andar, 9000-011 Funchal; ou

c) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, para a DRAJ-Direção Regional da Administração da Justiça, sito à Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 4.º andar, 9000-011 Funchal.

8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoría de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoría de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

8.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 5.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

8.2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

8.3. A apresentação do documento exigido na aliena d) do ponto 8 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional da Administração da Justiça.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a aplicar por defeito/em regra são os seguintes:

- a) Prova escrita de Conhecimentos (PEC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2. Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas pelo n.º 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3. A Prova de Conhecimentos (PEC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta apenas da legislação elencada em formato papel, e terá a duração máxima de 90 m, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias (legislação vigente à data da publicação do presente aviso):

a) Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 2 de maio - Aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;

b) Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2024/M, de 15 de novembro - Aprova a Orgânica da Direção Regional da Administração da Justiça;

c) Portaria n.º 660/2024, de 21 de novembro - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Administração da Justiça;

d) Despacho n.º 538/2024, de 25 de novembro - Aprova a estrutura flexível do Direção Regional da Administração da Justiça;

e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

f) Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2013/M, de 28 de julho, que regulamenta a Bolsa de Emprego Público;

g) Decreto-Lei n.º 115/2018 de 21 de dezembro - Estabelece o regime das carreiras especiais de conservador de registos e de oficial de registos, procedendo à revisão das atuais carreiras de conservador, de notário, de ajudante e de escrivário dos registos e notariado;

h) Decreto-Lei n.º 145/2019 de 23 de setembro - Estabelece o regime remuneratório das carreiras especiais de conservador de registos e de oficial de registos;

i) Decreto de 10 de abril de 1976 – Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação;

j) Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

k) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho;

l) Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LTFP;

m) Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM);

n) Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira;

o) Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Directiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)

9.3.1. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

a) A habilitação académica;

b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, responsabilidade e compromisso com o serviço, análise e sentido crítico, comunicação e relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é óbito através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1.: OF = PEC (70%) + EPS (30%);

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2.: OF = AC (70%) + EPS (30%)

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.2 A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção, determinará a sua desistência do procedimento, bem como, serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se por consequente, excluídos da ordenação final.

11. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional da Administração da Justiça em <https://www.madeira.gov.pt/draj/Estrutura/DRAJ/Adirecao/InstrumentosGestao/ctl/Read/mid/13236/InformacaoId/251227/UnidadeOrganicaId/51/CatalogoId/0>

11.1. Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 9.º da referida Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, será afixada em local visível e público das instalações da Direção Regional da Administração da Justiça, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/draj/Estrutura/DRAJ/Adirecao/InstrumentosGestao/ctl/Read/mid/13236/InformacaoId/251227/UnidadeOrganicaId/51/CatalogoId/0>

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Direção Regional da Administração da Justiça e disponibilizada na página eletrónica <https://www.madeira.gov.pt/draj/Estrutura/DRAJ/Adirecao/InstrumentosGestao/ctl/Read/mid/13236/InformacaoId/251227/UnidadeOrganicaId/51/CatalogoId/0>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação.

15. Constituição do júri:

Presidente: - Gregória Fátima Sousa Pereira Pita, Diretora Regional da Administração da Justiça;

Vogais Efetivos: - Sandra Paula Nunes Freitas Ramos, Chefe de Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Duarte Nuno Fernandes Sousa- Técnico Superior- do Gabinete Jurídico da Direção Regional da Administração da Justiça;

Vogais Suplentes: - Manuela Almada de Jesus Melhorado, Técnica Superior da Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros, da DRAJ;

- Fernando Sérgio Faria Freitas Catanho, Chefe de Divisão de Planeamento, Organização e Logística.

6. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 23 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 486/2025

Sumário:

Autoriza a transição do docente Luís Guilherme Freitas Nogueira, do quadro de zona pedagógica 1, afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Assomada, passando a integrar o mapa de pessoal da área escolar de Santa Cruz, afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Assomada na carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Texto:

Por meu despacho de 16 de dezembro de 2025, foi autorizada a transição do docente Luís Guilherme Freitas Nogueira, do quadro de zona pedagógica 1, afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Assomada, passando a integrar o mapa de pessoal da área escolar de Santa Cruz, afeto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Assomada na carreira de Técnico Superior, ficando posicionada no nível remuneratório 45, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 22 de dezembro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 487/2025

Sumário:

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras, às Assistentes Operacionais Maria Florença de Freitas Nóbrega Santos e Maria José Mendes Trindade, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, passando a integrar a carreira e categoria de Técnico de Apoio à Infância, com efeitos a 19 de dezembro de 2025.

Texto:

Por meu despacho de 18 de dezembro de 2025, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.3 do Despacho n.º 682/2025, de 26 de setembro, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 176, II Série, de 30 de setembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, às Assistentes Operacionais Maria Florença de Freitas Nóbrega Santos e Maria José Mendes Trindade, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, passando a integrar a carreira e categoria de Técnico de Apoio à Infância, com efeitos a 19 de dezembro de 2025, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionadas na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 8.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 23 de dezembro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)